



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI No 2.618

Dispõe sobre denominação de
Arteria e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua DILERMANDO TAVARES DE LIMA, a 2ª Travessa do Loteamento São João Batista, iniciando na estrada que dá acesso a CRC, e Escola Agrotécnica Federal, com término nas Oficinas que ficam por trás do Posto Esso Pitã, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 09 de maio de 1996.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-